



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 04 de março de 2024 - Edição 41 - ANO 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA Nº 001 – DECRETO Nº 3.057-A DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção no Decreto Municipal nº 3.057-A de 27 de Fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Carapebus nº 37 de 27 de Fevereiro de 2024, Página nº 03 -06.

RESOLVE:

Art. 1º – Fazer a seguinte correção na Epígrafe do Decreto Municipal:

Onde se lê:

DECRETO Nº 3.057 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Leia-se:

DECRETO Nº 3.057-A DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Art. 2º – Esta Errata no Decreto Municipal nº 3.057-A de 27 de Fevereiro de 2024 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 04 de Março de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.140 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1560 de 28/02/2024, da Servidora: Karla Barreto da Silva Orozimbo.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de interesse particular, de acordo com o Art.118, da Lei Complementar Municipal nº 010 de 30/05/2003 a Servidora **KARLA BARRETO DA SILVA OROZIMBO**, Professor II, Matrícula nº 421043, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Março de 2024 á 01 de Março de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 01 de Março de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.144 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1025 de 05/02/2024, da Servidora: Maria Fabiana da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR** a vigência do **ARTIGO 2º** da **PORTARIA Nº 11.420 DE 18 DE ABRIL DE 2022**, publicada no Diário da Costa do Sol, Edição nº 5.328 de 19 de Abril de 2022, Página nº 03.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando a prorrogação da vigência do supracitado ato, e com fundamento no Inciso XXI, Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, fica concedida **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO EM 50%** a Servidora Efetiva **MARIA FABIANA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 0103220, responsável legal de portador de necessidades especiais, pelo período de 19 de Abril de 2024 à 19 de Abril de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 04 de Março de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2024, 04 DE MARÇO DE 2024

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 6º, XIX, da Lei Municipal nº 660/2017;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 003/SEMSA, de 01 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 91, II e IV, da Lei Orgânica Municipal;

O Secretário Municipal de Saúde usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo concedido na Portaria nº 003/2023 – SEMSA, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral Municipal de Carapebus.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO DE
ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR
PARTICIPATIVO**

O **MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 15, inscrito no CNPJ sob o nº 01.609.497/0001-02, representado pelo Exmo. Prefeito **BERNARD TAVARES DIDIMO**, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.057-A, **CONVIDA** a Sociedade Civil, Organizações Não Governamentais, o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, os Conselhos Municipais, e quaisquer Entidades Públicas ou Privadas, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Carapebus, situada na Praça da Matriz, nº 19, no dia 20 de Março de 2024 às 19h.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 04 de Março de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO
DE CARAPEBUS**

OBJETIVO:
ABERTURA DO PROCESSO PARTICIPATIVO E
APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DO DIAGNÓSTICO

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

20/03/24

19h

CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: Pça. da Matriz 19,
Carapebus, RJ, 27998-000



Acesse o site:
<https://plandiretoronline.com/pdp-carapebus>

APOIO:

ARCADIS

Neoenergia

REALIZAÇÃO:







ESSA É A HORA!

**JUNTE-SE À
CONSTRUÇÃO DO
PLANO DIRETOR
PARTICIPATIVO DO
NOSSO MUNICÍPIO**

O que é o Plano Diretor Participativo?

É uma lei municipal com vigência máxima de 10 anos que orienta o desenvolvimento do município. Sua função é trazer melhorias para a vida das pessoas que vivem nas áreas urbanas e rurais, apoiando o município na adaptação às mudanças climáticas, e orientando a atuação do poder público e da iniciativa privada

O que será apresentado na Audiência?

Vai ser explicado o que é o Plano Diretor Participativo do município, seus objetivos e as etapas de elaboração, destacando os momentos em que a população será ouvida, para que todos possam expor seus desejos e opiniões sobre o município nos próximos anos

**LEMBRANDO QUE
SUA PRESENÇA É
MUITO IMPORTANTE!**



PARTICIPE!

Data: **20/03/2024** Hora: **19h:00**
Local: **Câmara Municipal**
Pça. da Matriz 19, Carapebus, RJ

Confira o cronograma
das oficinas no verso

APOIO:

ARCADIS

Neoenergia

REALIZAÇÃO:



MUNICÍPIO DE CARAPEBUS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												MÉDIA DAS EXPENDIDAS PROCESSADAS
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	01/12 Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	216.646,80	186.615,94	337.303,75	317.173,75	393.571,10	398.336,00	338.892,25	297.029,47	317.926,01	317.056,56	333.331,13	357.376,75	4.192.254,17
Pessoal Ativo	216.646,80	186.615,94	337.303,75	317.173,75	393.571,10	398.336,00	338.892,25	297.029,47	317.926,01	317.056,56	333.331,13	357.376,75	4.192.254,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	203.167,94	173.346,07	277.343,77	264.481,41	296.347,40	344.973,31	293.237,09	258.354,36	258.617,96	267.361,29	305.026,90	281.929,30	3.484.124,90
Obrigações Patronais	33.000,00	34.943,33	55.949,88	52.337,92	35.949,50	34.432,29	54.488,43	47.344,56	33.258,01	39.488,58	34.266,93	44.817,77	638.949,27
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18 do § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa não Computada (art. 19, § 1º da LRF) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniz. Demissão/Incent. Demiss. Volunt/Deduções Genetl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	216.646,80	186.615,94	337.303,75	317.173,75	393.571,10	398.336,00	338.892,25	297.029,47	317.926,01	317.056,56	333.331,13	357.376,75	4.192.254,17
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	197.404.180,50												197.404.180,50
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A § 1º da CF) (V)	0,00												0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.166, §16 da CF) e ao venci. dos agentes comunitários de saúde e do combate às endemias (VI)	0,00												0,00
RECETA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	197.404.180,50												197.404.180,50
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb)	3.006.990,36												3.006.990,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incluídos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.848.049,59												11.848.049,59
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.256.597,49												11.256.597,49
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.664.144,99												10.664.144,99
Fórmula : 100	3,14126%												3,14126%

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, contribuindo a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.


Izabella de Sousa Gusmão
Coord. Contábil
CRC/RJ - 103831/O-2

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LEANDRO DRUMOND ESTEVES

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ALEX SANDRO BARCELOS DE AZEVEDO

RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARIA DE LOURDES FRAGOSO DA CRUZ

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 04/03/2024 11:57h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE CARAPEBUS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS

DEMONSTRATIVO AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020

DESPESA COM PESSOAL
REGISTRO PATRIMONIAL

Empregados permanentes com o RPPS não pagos (Lei Complementar nº 112/2020)	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Ult. 12 Meses
Amortização (112) patrimonial com o RPPS não pagos (Lei Complementar nº 112/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE

Mês/Ano	Tipo do Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
2023		0,00	0,00	0,00	
Total não Executado				0,00	


Izabella de Sousa Gusmão
Coord. Contábil
CRC/RJ: 103631/O-2

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LEANDRO DRUMOND ESTEVES
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ALEX SANDRO BARCELOS DE AZEVEDO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARIA DE LOURDES FRAGOSO DA CRUZ
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 04/03/2024 11:57h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE CARAPEBUS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGE - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, inciso III, alínea "3")

RS1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De exercícios anteriores	Do exercício								
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-8.345,5	5.514,5	0,0	178.382,1	0,0	-192.242,1					
Recursos Ordinários	0,0	5.514,5	0,0	178.382,1	0,0	-183.866,6					
Outros Recursos não vinculados	-8.345,5	0,0	0,0	0,0	0,0	-8.345,5					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Recursos Vinculados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Recursos Vinculados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Recursos Vinc. à Previdência Social (exceto RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Transferências de Caixa e Instrum Contábil (Educação, Saúde e Assistência)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Demais Vinculações Legais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Recursos de Opiniões de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Recursos de Alienação de Bens/Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Outras Vinculações Legais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Recitas Esforçamentários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Outras Vinculações de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Repatização (Plano Financeiro)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Regime Próprio de Previdência - Tais de Administração	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
TOTAL (IV) = (I) + (II) + (III)	-8.345,5	5.514,5	0,0	178.382,1	0,0	-192.242,1					

Isabella de Sousa Gusmão
Coord. Contábil
CRC/RJ: 103631/O-2

CHIEFE DO PODER LEGISLATIVO: LEANDRO ORLANDO ESTEVES
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ALEX SANDRO BARCELOS DE AZEVEDO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARIA DE LOURDES FRAGOSO DA CRUZ
SIGFIS - Versão 2023
Data de Emissão: 04/03/2024 11:57h

MUNICÍPIO DE CARAPEBUS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	197.484.166,5
Receita Corrente Líquida Ajustada	197.484.166,5

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	3.806.990,4	1,93 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	11.849.050,0	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.256.597,5	5,70 %
Limite de Alerta	10.664.145,0	5,40 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	-192.242,1

Fonte : 100

Nota :


Izabella de Sousa Gusmão
Coord. Contábil
CRC/RJ - 103631/O-2

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LEANDRO DRUMOND ESTEVES
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ALEX SANDRO BARCELOS DE AZEVEDO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARIA DE LOURDES FRAGOSO DA CRUZ

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 04/03/2024 11:58h

Anexo 6 do RGF